



Plenário aprova relatório final de CPI 001

Foi aprovado na manhã de terça-feira (23/08) o Relatório Final da CPI nº 001/2022, que investigou ameaças ao Presidente da Câmara de Itaguaí. O relator da comissão, vereador Jocimar do Cartório (PTC), fez a leitura do documento e a votação do relatório final foi realizada de forma nominal.

Por unanimidade, os edis optaram por acompanhar o entendimento da comissão com a aprovação do relatório final. Os únicos ausentes foram os vereadores Vinícius Alves (Republicanos) e Haroldo Jesus (PV), que tiveram suas ausências justificadas pelo presidente da Casa, Gil Torres (União Brasil).

O relatório concluiu que houve informações desconhecidas e que a realização de operação de ocupação ou intensificação da Polícia Militar no interior da comunidade conhecida como “Sem-Terra” ocorreu sem autorização.

Durante a Ordem do Dia, o presidente Gil Torres comentou uma indicação sua solicitando a construção de uma Ponte na Av. Governador Amaral Peixoto, ligando ao Condomínio Frontal das Ilhas,

Coroa Grande. O autor lembrou que o pedido já foi realizado anteriormente e pediu que o chefe do Executivo veja a viabilidade da proposta.

Outra indicação que também foi destacada foi o pedido da vereadora Rachel solicitando estudo de viabilidade para aquisição e instalação de mamógrafo.

Pedágio na Rio Santos

O presidente Gil Torres solicitou uma reunião com os edis no final da sessão para dialogarem a respeito do pedido de realização de Audiência Pública com o Grupo CCR para obter informações quanto à instalação de um pedágio dentro do município.

Durante o Grande Expediente, o vereador Sandro da Hermínio (PP) divulgou a realização de um mutirão organizado pelo banco Itaú para renegociação de dívidas. A ação tem o apoio da Prefeitura Municipal de Itaguaí e acontecerá nos dias 24, 25 e 26 de agosto, de 10h às 16h, no Calçadão de Itaguaí.

A próxima sessão foi marcada para o dia 30 de agosto em horário regimental.

EXPEDIENTE**Câmara Municipal de Itaguaí****MESA DIRETORA****Presidente:** Gilberto Chediac Leitão Torres**Vice Presidente:** Vinicius Alves de Moura Brito**2º Vice Presidente:** Julio Cezar José de Andrade Filho**3º Vice Presidente:** José Domingos do Rozario**1º Secretário:** Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro**2º Secretário:** Alexandro Valença de Paula**Vereador:** Alecsandro Alves de Azevedo**Vereador:** Fabiano José Nunes**Vereador:** Haroldo Rodrigues Jesus Neto**Vereador:** Jocimar Pereira do Nascimento**Vereador:** Rachel Secundo da SilvaProduzido e editado pela *Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Itaguaí**Criado pela Lei 3914/2021***LICITAÇÕES**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Itaguaí, 24 de agosto de 2022

P. A. N°321/2022

Tendo em vista os pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e pela Controladoria Geral, RATIFICO a despesa no valor de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ n°07.797.967/0001-95, referente à CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DA FERRAMENTA INTITULADA “BANCO DE PREÇOS” DE PESQUISA EM BANCO DE DADOS E DE PREÇOS PÚBLICOS E DE MERCADO COM MÚLTIPLAS FONTES DE PESQUISA, para

atender a CMI, conforme especificado no termo de referência, por intermédio de inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 24, inciso I da Lei n°8.666/93. Autorizo desde já sua publicação.

GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES

Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itaguaí torna público a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo, referente a publicação do Termo de Ratificação publicado na edição do Jornal O DIA, da data de 05 de agosto de 2022, sexta-feira, na página n° 12.

ONDE-SE LÊ: TELHAS CAMPINHO DE CAMPO GRANDE, CNPJn°25.426.688/0001-40.

LEIA-SE: TELHAS CAMPINHO DE CAMPO GRANDE, CNPJ n°25.426.688/0001-05.

RESOLUÇÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 018/2022

DISPÕE SOBRE REGRAS E PROCEDIMENTOS TEMPORÁRIOS, EM RAZÃO DE REFORMA DO PRÉDIO, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ.

Art. 1º Estabelece a realização temporária de sessão na modalidade remota em razão de reforma geral nas dependências da Câmara Municipal de Itaguaí, enquanto perdurar sua realização.

§1º As discussões e votações na modalidade remota consistem no uso de soluções tecnológicas aplicadas na apreciação das matérias legislativas, por áudio e vídeo.

§2º A apreciação das matérias legislativas na modalidade remota será utilizada nas sessões do Plenário e nas reuniões das Comissões Permanentes.

§3º Poderão ser realizadas também reuniões remotas

das Comissões Especiais, de Representação e Parlamentar de Inquérito.

§4º Compete ao parlamentar providenciar conexão à internet com capacidade suficiente para a transmissão segura e estável de áudio e vídeo.

Art. 2º As sessões na modalidade remota serão realizadas com o uso de sistemas de videoconferência, permitindo a participação à distância do Vereador nos debates e votação das matérias legislativas nos moldes da presença física, compreendendo:

I- funcionamento em equipamentos de comunicação móvel (aparelho celular) ou em equipamentos conectados à rede mundial de computadores (internet), que garantam a autenticidade e reconhecimento dos parlamentares;

II- exigência de requisitos para verificação de presença e participação nas deliberações dos Vereadores;

III- permissão de acesso simultâneo de conexões;

IV- gravação da íntegra dos debates e dos resultados das votações;

V- permissão e controle do tempo para o uso da palavra do Vereadores;

VI- registro de votação nominal e aberta dos Vereadores;

VII- captura de imagem e/ou áudio identificador nas discussões e votações;

VIII- disponibilização do resultado da matéria legislativa, somente quando ultimar a votação;

IX- proclamação do resultado de votação final.

Art. 3º As sessões na modalidade remota serão convocadas pelo presidente da Câmara Municipal de Itaguaí, da mesma forma que as sessões presenciais, nos termos regimentais.

§1º As sessões serão públicas através de transmissão simultânea dos canais de mídia institucionais e a disponibilização do áudio e do vídeo.

§2º No horário previsto para realização da sessão, os Vereadores receberão endereço eletrônico para a devida

conexão remota.

Art. 4º Havendo quórum, a sessão será aberta pelo Presidente no horário previsto nos termos regimentais, de acordo com o parágrafo único do artigo 118, sendo encerrada imediatamente ao final da Ordem do Dia.

§1º Os registros de presença e de votação serão realizados por meio de verificação visual do Presidente e do corpo técnico.

§2º A sessão remota seguirá, tanto quanto possível, as previsões regimentais.

§3º As atas das sessões, depois de aprovadas serão acumuladas para assinatura em lote pelos membros da Mesa Diretora.

§4º Durante a sessão, a apresentação de emendas às proposições constantes da ordem do dia, bem como de requerimentos relativos ao próprio funcionamento da sessão deverá ocorrer por via de e-mail institucional ou através de protocolo na Secretaria do Legislativo.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Mesa Diretora.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 24 de agosto de 2022.

GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES PRESIDENTE, VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO VICE-PRESIDENTE, JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO 2º VICE-PRESIDENTE, JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO 3º VICE-PRESIDENTE, GUILHERME S. C. DE FARIAS KIFER RIBEIRO 1º SECRETÁRIO, ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA 2º SECRETÁRIO.